



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial  
No Dia: 01/02/2022  
Na Edição Nº: 20 ano XI  
Na Página Nº: 6

## PORTARIA Nº 40/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 64 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à Educadora Infantil Senhora. Angeluci Vania da Silva de Almeida. a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, Nível (NB40) Classe (01), pelo exercício da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, nos termos do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

**Art. 2º** A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º** Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 26/2019 e Portaria 265/2018, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Formosa do Oeste, Pr 01 de fevereiro de 2022

  
**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal